



Governo Municipal de Brejão/PE

DECRETO Nº 020 DE 20 DE MAIO DE 2024

Ementa: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do ex-vice-prefeito do Município de Brejão/PE, o Sr. JOSÉ LOPES FERREIRA, determina ponto facultativo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que, em 20 de maio de 2024, foi noticiado o lamentável falecimento do ex-vice-prefeito do Município de Brejão/PE, Sr. JOSÉ LOPES FERREIRA;

CONSIDERANDO, que, durante sua trajetória de vida pública este insigne cidadão Brejonense foi Vice-Prefeito do Município de Brejão/PE, durante os anos de 1983 a 1988;

CONSIDERANDO, que, dentre seus notáveis feitos, o Sr. JOSÉ LOPES FERREIRA (in memoriam) marcou sua vida pública sempre com muita disposição em ajudar o próximo, atuando em busca das melhorias em prol de todos os Brejonenses.

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo território do Município de Brejão/PE, em face do falecimento do Sr. JOSÉ LOPES FERREIRA, ocorrido no dia 20 de maio de 2024.

Parágrafo Único: Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.



Governo Municipal de Brejão/PE

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, na data de 20 de maio de 2024 (segunda-feira), em virtude do falecimento do Sr. JOSÉ LOPES FERREIRA.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no caput deste artigo, com exceção dos serviços considerações essenciais à coletividade – a saber, assistência social, limpeza pública e saúde – todos os demais órgãos e entidades municipais, inclusive a Rede pública de Educação Municipal, deverão observar o disposto neste artigo, ficando a juízo dos Secretários Municipais e Diretores de Entidades nas respectivas áreas de competência, fixar regime de trabalho remoto (home office, a depender da natureza dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão/PE, 20 de maio de 2024.

Elisabeth Barros de Santana
PREFEITA